



ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS, DO EDITAL Nº 47-2009 – CARTA CONVITE Nº 05-2009.

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e nove, no Centro Administrativo Amantino Lucindo Montanari, sito Av. 25 de Julho, 202, em Serafina Corrêa-RS, reuniram-se a partir das quatorze horas, em sessão pública, a Comissão de Licitação, integrada pelas servidoras Jaqueline da Silva Zanini, Janete Menegatti, designadas pela Portaria nº 197, de 20 de janeiro de 2009, e Angélica do Carmo Facco, designada pela Portaria nº 504, de 05 de junho de 2009, sob a presidência do primeiro, incumbidos de abrir e processar a licitação realizada na modalidade de Carta Convite nº 05-2009, de que trata o Edital nº 47-3009, que tem por objeto a aquisição de instrumentos musicais para a Banda Municipal, conforme especificações técnicas descritas no item 1.0 do Edital. Iniciada a sessão, registrou-se o convite das seguintes empresas: Toda Música – Instrumentos Musicais, CNPJ nº 08.044.867/0001-50, Rua 25 de julho, 116, Bairro Rio Branco, Novo Hamburgo-RS; MUSICAL PITONDO, Bairro Jardim, das Maravilhas, Santo André-SP; CASA DA MÚSICA Av. Lucas Evangelista Oliveira Franco, 432, Volta Redonda-RJ. A empresa Toda Música Comércio de Instrumentos Musicais Ltda, única participante deste processo licitatório, não se fez representar. Na seqüência, abriu-se o envelope de sedex, contendo os envelopes 1 e 2 da licitação. Primeiramente, o envelope de habilitação foi aberto, os documentos, examinados e rubricados, pelos membros da Comissão de Licitação. Em análise, constatou-se o seguinte: 1-documentação não autenticada, (contrato social e certidão negativa de débitos); 2- Não apresentação de certidão de FGTS; 3- não apresentação de declaração que não emprega menores); 4-Certidão Previdenciária vencida. 5- Certidão de Tributos Federais vencida. A Comissão de Licitação, por unanimidade, inabilitou a empresa Toda Música Comércio de Instrumentos Musicais Ltda. O procedimento licitatório será remetido à autoridade competente, com a sugestão para que seja considerado frustrado. Concluídos os trabalhos, a Presidente da Comissão determinou a publicação na imprensa oficial, para efeito de intimação e ciência dos interessados. Nada mais requerido nem a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos presentes, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados.